

15 DE JULHO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DO SAAE

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO
DE DISPENSA N.º 006/ 2025/FTAR**

O Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar o processo licitatório, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda doc. 00546674 .

I – PROCESSO: SEI-2025-21000669.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de cadeiras brancas polipropileno, para atender ao evento “VIII CONGRESSO UFADEF ANO 2025”, nos dias 17, 18, 19 e 20 de julho de 2025, no Colégio Estadual Dr. Arthur Vargas - CEAV, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, documento 00549595.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

EMPRESA: T F FRANCA PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 11.721.744/0001-11

ENDEREÇO: Rua Carlos Ovidio Nogueira Machado nº 605, São Genaro - Barra Mansa/RJ CEP 27.340-610.

PRAZO: O serviço será realizado nos dias 17 a 20 de julho de 2025.

VALOR: R\$ 9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço foi obtido através de pesquisa de preços, conforme Mapa de Preços (Doc. SEI nº 00559991).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.2201.23.695.0209.1487.339039; Fonte: 15010010; Ficha: 20251751.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63

da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no(a) Fundação de Turismo de Angra dos Reis e obedecido o disposto na legislação.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Farão parte integrante deste Termo de Dispensa, o Termo de Referência, a Nota de Empenho e demais documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa independente de transcrição.

Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

AUTORIZO, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025, nos termos acima citados. Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA TURISANGRA

DECRETO Nº 14.208, DE 04 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento